



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

## PORTARIA 376/2023

*“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, da Prefeitura Municipal de Rochedo MS, e dá outras providências.”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 383 de 27 de outubro de 1997...,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear **LUÍZ GUSTAVO WINKLER**, Secretário Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda do município de Rochedo, para exercer o cargo de Gestor e responsável pela ordenação de despesas e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

## P O R T A R I A Nº 377/2023

*“Dispõe sobre a nomeação para o Gestora do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, **FRANCIELLI HOSBAQ REGINALDO**, para exercer o Cargo de Gestora do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Quatro dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 004/2023, Processo nº. 079/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 931926/2022 – OPERAÇÃO 1083388-72, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, CNPJ: 03.688.640/0001-24, pelo valor total de R\$ 324.175,50 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

**Rochedo/MS, 16 de Outubro de 2023.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROCHEDO-MS